

Campinas, 18 de março de 2026

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG – GUAXUPÉ / MG- REF.: PREGÃO ELETRONICO 14/2025 – ITENS 01, 03, 04 e 06

A Saturno Comércio de Material Elétrico e Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 48.936.631/0001-43, neste ato representada por seu sócio Juan da Silva Honorato inscrito no CPF sob o nº 448.107.378-02, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, *com fundamento no Artigo 165 da Lei 14.133/2021*, recorrer da habilitação da licitante **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 56.004.897/0001-86** pelo não atendimento ao edital, ofertou produto em desconformidade com o descritivo do objeto e com certificado INMETRO SUSPENSO.

I. DA TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO DO RECURSO:

Nos termos do **item 11.2 do Edital do Pregão Eletrônico 14/2025**, o prazo para apresentar recurso referente a habilitação de licitantes é de 3 (três) dias úteis. Assim, é considerado que o presente está sendo formulado em conformidade do prazo estabelecido no Art. 165 da Lei de licitações, encontrando-se *tempestivo* perfeitamente interposto dentro do prazo legal.

II. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto são “aquisições de luminárias led para o **CIMOG-MG**. Assim, interessada em participar do certame, tomou conhecimento dos termos do edital e seus anexos, analisou todas as regras legais e técnicas impostas especificamente para o tipo de objeto licitado, bem como da plataforma que será operado o pregão e suas regras e apresentou-se em sessão no dia **13.03/2026** do **Pregão Eletrônico n.º 14/2025**. Esta empresa recorrente em questão procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa habilitada a qual já existem **AS SEGUINTE INCONFORMIDADES** abaixo recorridas.

III. DAS INCONFORMIDADES APURADAS:

Diante da análise da documentação anexada pela licitante, verificamos as seguintes inconformidades as quais detalharemos a seguir:

- As Luminárias da marca JRC LED estão com Certificado no Inmetro SUSPENSO:
- As luminárias ofertadas pela licitante da marca JRC LED não atendem ao descritivo do objeto:

• **AS LUMINÁRIAS DA MARCA JRC LED ESTÃO COM CERTIFICADO NO INMETRO SUSPENSO:**

Conforme documentação anexada pela licitante juntamente com sua proposta de preços verificamos que as luminárias da marca JRC LED ofertadas para este certame estão com o CERTIFICADO SUSPENSO no INMETRO. O Certificado INMETRO N.º 23101135 está com Status **SUSPENSO** no site de validação do Inmetro, vejamos:

Certificado de Conformidade de Produto
Certificate of Conformity of the Product

Certificado n.º **23101135**
 Contrato n.º **2023ELE436**
 Modelo da Certificação **Modelo 5**
 Data emissão **10/10/2023**

inmetro.gov.br/prodcert/certificados/buoca.asp

Certificados

Classe de Produto: Selecionar

Produto: Informar toda ou parte da (Marca, Modelo, Descrição ou Classe de Produto) do Produto

Residência: Importada Nacional

Serviços: Classe de Serviço: Selecionar

Tipo Pessoa: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Estado: Selecionar

Cidade: Selecionar

Nome: Nome (pessoa física), Razão Social ou Nome Fantasia

CPF/CNPJ: Somente algarismos

Papel da Empresa: Selecionar

Avaliação de Conformidade: Nº do Certificado: **23101135** **digitar o numero do certificado**

Organismo Acreditado: Selecionar

Situação: **Suspenso** **selecionar a opção Suspenso**

Buscar **clicar em buscar** Limpar

Resultado da Consulta
 1 Certificado(s)
 0 Produto(s)
 0 Serviço(s)

Certificador: CATA Nº Certificado: **23101135** Tipo: Produto Emissão: 10/10/2023 Validade: 10/10/2027 Status do Certificado: **Suspenso** Doc.Normativa

mostrará que o Status do Certificado está SUSPENSO

Conforme previsto em edital no descritivo do objeto as luminárias ofertadas **devem obrigatoriamente possuir CERTIFICADO INMETRO** conforme a portaria 62, porém a licitante Triunfo ofertou luminárias led cujo **certificado no INMETRO está SUSPENSO**, devendo a proposta da licitante ser inabilitada pelo NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL.

PARA VALIDAR O CERTIFICADO NO SITE DO INMETRO BASTA ACESSAR:

- **Logar no site do Inmetro:** <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>
- **Clicar na opção:** CERTIFICADO (conforme demonstrado nas setas acima)
- **Digitar o número do certificado:** 23101135 (conforme demonstrado nas setas acima)
- **Colocar a situação:** Suspenso, haja visto que ativo não está no site
- **Após isso clicar em buscar e o site irá comprovar o certificado:** SUSPENSO



A Licitante Triunfo descumpriu um requisito técnico obrigatório, não podendo ser aceita por essa administração.

1. **Obrigatoriedade da Certificação:** As luminárias para iluminação pública viária com tecnologia LED são produtos de certificação compulsória em território nacional, conforme estabelecido pela [Portaria Inmetro nº 62/2022](#).
2. **Irregularidade Constatada:** Em consulta ao banco de dados do Inmetro, verificou-se que o certificado do produto da marca JRC LED ofertado pela licitante encontra-se com o status "SUSPENSO" no INMETRO.
3. **Consequência Legal:** Segundo a regulamentação vigente, **luminárias que não possuam certificação ativa e válida não podem ser fabricadas**, importadas ou comercializadas no Brasil. A suspensão da certificação indica que o produto não garante o atendimento aos requisitos de segurança, desempenho e eficiência energética exigidos.

• **AS LUMINÁRIAS OFERTADAS PELA LICITANTE DA MARCA JRC LED NÃO ATENDEM AO DESCRITIVO DO OBJETO:**

As luminárias da marca JRC LED, ofertadas pela licitante triunfo também não atendem ao solicitado no edital nos seguintes pontos:

No item 01 – é solicitado uma luminária led com potencia máxima até 40W com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, ocorre que **a marca JRC LED possui apenas 30W e 5.100 lumens** não atendendo ao solicitado no edital para o item, vejamos:

01	LUMINÁRIA DE LED PUBLICA	ATÉ 40W
4000 A 5.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.600LM , IP66, FP>0,92, VIDA ÚTIL 102.000H, IRC 70, IK08, DPS 10KV/12KA, ATENDIMENTO À ABNT NBR 5101:2024, QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA E DESEMPENHO LUMINOTÉCNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL 100-277VAC, CABO DE ALIMENTAÇÃO PE DE 5M, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE< 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO -5°C a +50°C, ALUMÍNIO INJETADO, DIMERIZAÇÃO 0-10V, TOMADA BASE DE 7 PINOS, POSSUIR VÁLVULA DE RESPIRAÇÃO. REGISTRADA NO INMETRO P.62/2022.		

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Modelo:	JRC 30W	JRC 50W	JRC 60W	JRC 80W	JRC 100W	JRC 120W	JRC 150W	JRC 180W	JRC 200W	JRC 240W
Potência Nominal:	30W	50W	60W	80W	100W	120W	150W	180W	200W	240W
Tensão Nominal:	85-305V									
Fluxo Luminoso:	5.100lm	8.500lm	10.200lm	13.600lm	17.000lm	20.400lm	25.500lm	30.600lm	34.000lm	40.800lm
Frequência:	50-60hz									
Encaixe ao Braço:	33 a 60,3mm por dois parafusos em aço inox									
Eficiência Luminosa:	170lm/W									
Temperatura de cor:	5000K (fabricada 4000K a pedido)									
Temperatura de Operação:	-5°C a 50°C									
IRC:	≥70									
Ângulo de Abertura:	70 X 150°									
Vida Útil:	108.000 horas									
Dimerizável:	Tomada 7 Pinos para Telegestão - Permitindo 3 Pinos Opcional									
Classe IP:	IP66 Total									
Garantia:	5 Anos									
Prot. Contra Impactos Mecânicos:	IK09									
Tipo de Lente:	Lente tipo II Média									
Fator de potência:	> 0,98									
Dados DPS:	DPS - 12KA / 10KV									
Dados do Drive:	IP67 Dimerizável 0 - 10 (Telegestão)									

* Para efeitos de fabricação com apresentação de nota fiscal.
 Registro INMETRO: 0011349/2023.
 Certificado INMETRO: 23101135 (Portaria 62 de 17/02/2022)



A marca ofertada NÃO POSSUI 5600 LUMENS, apenas 5100 lumens conforme **consta no catalogo anexado e no certificado suspenso da JRC LED.**

Likeda Iluminação do Brasil LTDA
Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, N°1976, São Pedro – Osasco – SP -
CEP 06.172-280
CNPJ: 32.387.050/0002-40

Referência Técnica/Legal / Regulation:
Portarias INMETRO N° 62 de 17/02/2022 e Portaria INMETRO N° 200 de 29/04/2021.

Marca Brand	Modelo ou Código Model/ or Code	Descrição Description					Código de Barras Bar Codes
		Potência Power	Fluxo Luminoso Luminous Flux	Eficiência luminosa Luminous efficacy	Fator de Potência Power factor	TCC(K) TCC(K)	
JRC LED	JRC30W	30 W	5.100 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC50W	50 W	8.500 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC60W	60 W	10.200 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC80W	80 W	13.600 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC100W	100 W	17.000 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC120W	120 W	20.400 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC150W	150 W	25.500 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC180W	180 W	30.600 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC200W	200 W	34.000 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----
JRC LED	JRC240W	240 W	40.800 lm	170 lm/W	> 0,98	5000	-----

Ainda é possível validar que a marca **não possui as seguintes solicitações descritas no objeto:**

- Não possui lente em policarbonato apenas PMMA conforme declaração de garantia anexada;
- Não possui Valvula de Respiração – não consta no catalogo
- Não possui cabo de alimentação de 5 metro – não consta no catalogo

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA E DESEMPENHO LUMINOTÉCNICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL 100-277VAC, CABO DE ALIMENTAÇÃO PE DE 5M, LENTE EM POLICARBONATO OU VIDRO TEMPERADO, DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE < 10%, TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO -5°C a +50°C, ALUMÍNIO INJETADO, DIMERIZAÇÃO 0-10V, TOMADA BASE DE 7 PINOS, POSSUIR VÁLVULA DE RESPIRAÇÃO REGISTRADA NO INMETRO P.62/2022.

Conforme Catálogo anexado e declaração de Garantia é possível comprovar o não atendimento desses quesitos pela licitante Triunfo:

TERMO DE GARANTIA - LUMINÁRIA JRC LED.

A empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, inscrita sob o CNPJ 15984883/0001-99, situada AV. Volta Redor Mundo CEP: 74703-080 GOIÂNIA/GO, neste ato representa FERREIRA BELTRÃO, inscrita sob o CPF 828.469.871-49 e docuem através do presente apresentar Carta de Garantia de **PÚBLICAS LED JRC LED - LENTE PMMA COM REFRATOR** PELO INMETRO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA A EST.

A licitação é um procedimento administrativo, cujo desenvolvimento se dá mediante uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público pela escolha do negócio mais vantajoso para a Administração, e de outro, a garantir a legalidade, princípio de fundamental importância para que os particulares possam disputar entre si – **de forma justa** – a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar. Dessa forma, deve o procedimento licitatório obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, obtenção de competitividade, julgamento objetivo, e dos que lhe são correlatos, como definido nos art. 37 da CF e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, é primordial o respeito ao princípio basilar do direito administrativo nos processos licitatórios que é a vinculação ao edital. Com efeito, a Administração tem o dever de respeitar o que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas. O Princípio da vinculação ao ato convocatório dirige-se, pois, tanto à Administração como aos licitantes, posto que estes **NÃO PODEM DEIXAR DE ATENDER AOS REQUISITOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**.

IV. DO PEDIDO:

- a) REQUER que seja o presente recuso seja recebido e processado, eis que cabível, tempestiva e presentes os seus pressupostos de admissibilidade;
- b) REQUER seja ACEITO com o DEVIDO PROVIMENTO o presente Recurso Administrativo e **Inabilitada a licitante: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 56.004.897/0001-86 para os itens 01, 03, 04 e 06 por ofertar produto com certificação SUSPENSA no Inmetro e não atender ao descritivo do objeto no edital.**
- c) REQUER a retomada da fase de habilitação, procedendo com uma real e minuciosa análise dos documentos inseridos e dos fatos acima expostos.

SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO



----- Site do Inmetro ----- ▾

 Sites de Interesse |
  Mapa do Site |
  Ouvidoria |
  Fale com o Inmetro

[Certificados](#) |
 [Produtos](#) |
 [Serviços](#) |
 [Empresas](#) |
 [Organismos Acreditados](#)



voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

0 Produtos(s)

0 Serviços(s)

● Página 1

Certificador: [CATA](#)
 Nº Certificado: [23101135](#)
Tipo: [Produto](#)
Emissão: [10/10/2023](#)
Validade: [10/10/2027](#)
Status do Certificado: [Suspense](#)
[Doc.Normativo](#)



topo

Nova Pesquisa
[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)


 Acessível com VLibras

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

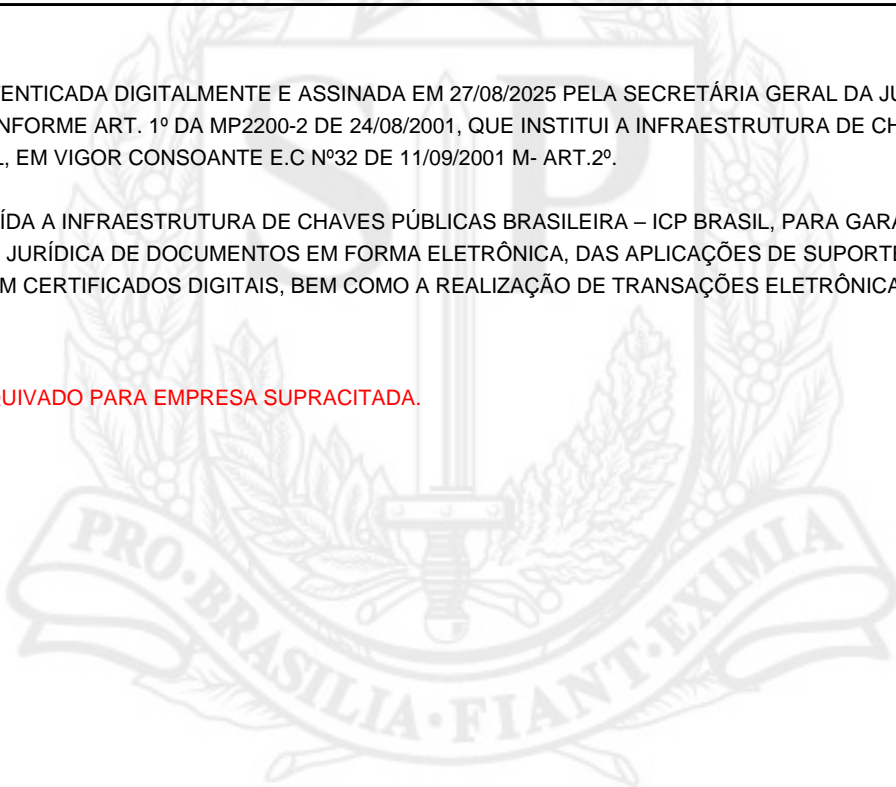
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35260438161	CNPJ 48.936.631/0001-43	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.276.404/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:11:02	CÓDIGO DE CONTROLE 275080993
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2531009871 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA LEONARDO DA VINCI		NÚMERO 89
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 13076410
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
E-MAIL legalizacao3@visaocontabeis.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 48936631000143	NIRE - SEDE 35260438161
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

CNPJ: 48.936.631/0001-43

NIRE: 35.260.438.161

JUAN DA SILVA HONORATO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Salto/SP, nascido em 24/08/2000, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.701.090-3 SSP/SP expedido em 14/02/2020 e do CPF nº 448.107.378-02, residente e domiciliado na Rua Nepal nº 395, Casa, Bairro Jardim Planalto, na cidade de SALTO/ SP, CEP: 13322-253, único sócio componente da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de “**SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**”, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.260.438.161, inscrita no CNPJ sob nº 48.936.631/0001-43, estabelecida à Rua Manoel Herculano Marques de Fontes , nº 636, Fundos, Bairro Loteamento Parque São Martinho, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP. 13.040-703, por este instrumento resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecer alterações na sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 1ª – O objeto social anterior da empresa fica alterado para: “**COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NAO MONETARIA, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE LUMINARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. A EXECUCAO DAS ATIVIDADES FABRIL, MONTAGEM E INSTALACAO SERA TERCEIRIZADA**”.

Visão Processamentos Contábeis Ltda.

Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.

Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar> WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN.





Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas direta ou indiretamente pelo presente contrato. Em razão das alterações ocorridas, o sócio resolve consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

CNPJ: 48.936.631/0001-43

NIRE: 35.260.438.161

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial “SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA” e terá sede e domicílio à Rua Leonardo da Vinci, 89, Jardim Bela Vista, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13076-410.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade será: “COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NAO MONETARIA, FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL, FABRICACAO DE LUMINARIAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. A EXECUCAO DAS ATIVIDADES FABRIL, MONTAGEM E INSTALACAO SERA TERCEIRIZADA”.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social será de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato e distribuídas da seguinte forma:

Visão Processamentos Contábeis Ltda.
Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.
Fone: (19) 3873-1183



Sócia	Quotas	Valor R\$	Participação %
JUAN DA SILVA HONORATO	500.000	500.000,00	100
Total	500.000	500.000,00	100

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em **15/12/2022** e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

RESPONSABILIDADE

Cláusula 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA

Cláusula 6ª - A administração da sociedade da sociedade fica a cargo de JUAN DA SILVA HONORATO, a qual cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 7ª – O sócio poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, dentro das disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO

Cláusula 8ª - O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens do ativo, bem como o balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros constatados no final de cada exercício social seguirão a destinação que lhes for dada pelo administrador, inclusive de forma desproporcional. O administrador poderá deliberar a distribuição de lucros semestralmente ou em períodos inferiores, com base em balancetes intercalares, levantados especialmente para esse fim.

Visão Processamentos Contábeis Ltda.
Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.
Fone: (19) 3873-1183



DISPOSICÕES FINAIS

Cláusula 9ª - O sócio que, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art.1028 e art.1.031, CC/2002)

Cláusula 12ª – Nas hipóteses de falecimento, ausência, retirada, incapacidade, impedimento judicialmente, exclusão, liquidação, falência ou interdição de um dos sócios, ressalvada a hipótese mencionada na cláusula 12ª acima, serão apurados os haveres do sócio retirante, incapaz, impedido, excluído, liquidado, falido, ou dos herdeiros e sucessores do falecido, com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, conforme balanço contábil que deverá ser especialmente levantado para este fim, os quais serão pagos em até 90 (noventa) dias contados da data em que o referido balanço contábil for levantado.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª – Todas as questões que não estiverem especificamente contempladas neste Contrato Social serão regidas pelo Capítulo IV, do subscrito II, do título II, do livro II da lei do 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (código civil) e, supletivamente, pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Visão Processamentos Contábeis Ltda.

Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.

Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.





Cláusula 15^a - Fica eleito o foro da cidade de **Campinas/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais, e as demais ficarão em poder da sociedade.

Campinas/SP, 15 de agosto de 2025.

JUAN DA SILVA HONORATO

Visão Processamentos Contábeis Ltda.
Rua Antônio do Vale Melo, nº 472 – Centro – CEP: 13170-010 - Sumaré-SP.
Fone: (19) 3873-1183

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JUAN DA SILVA HONORATO (CPF 448.107.378-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WRM7Z-A9TVJ-VEEYK-S5EDN>.





DECLARAÇÃO

Eu, JUAN DA SILVA HONORATO, portador do Documento de Identificação nº 607010903, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 44810737802, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA LEONARDO DA VINCI, 89 - Bairro: JARDIM BELA VISTA, Campinas - SP CEP 13076410, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JUAN DA SILVA HONORATO (Sócio-Administrador)

607010903

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JUAN DA SILVA HONORATO (CPF 448.107.378-02)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BD7MY-QZDFX-MVDBS-NY8GX>.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP328912**, expedida em **30/07/2018**, inscrito no CPF nº 43264892863, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 20/08/2025.

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531009871** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Sandy Soares Pompilio, CPF: 31261044878

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531009871.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA de NIRE 35260438161**, protocolizado sob o número **SPP2531009871** em **22/08/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1276404256**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/08/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CRC RENAN.pdf

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN	43264892863	20/08/25 14:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN	43264892863	20/08/25 14:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

alteração SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA EPP.

RENAN HENRIQUE GIUSEPPIN	43264892863	20/08/25 14:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPP2531009871